

REVISTA ELETRÔNICA AMPLAMENTE
v.5, n.4 out/dez. 2026 DOI: 10.47538/RA-2026.V5N4
ISSN: 2965-0003

CAPITALISMO DEPENDENTE E FUNDO PÚBLICO: A TEORIA MARXISTA DA DEPENDÊNCIA E OS LIMITES DA PROTEÇÃO SOCIAL NA AMÉRICA LATINA

Victor Martins Lopes de Araujo
UEMG - Unidade de Barbacena. Assistente Social, Doutor em Serviço Social (UFRJ).
http://lattes.cnpq.br/3332391014572063
https://orcid.org/0009-0005-6949-295X
E-mail: victor.araujo@uemg.br

DOI-Geral: http://dx.doi.org/10.47538/RA-2026.V5N4
DOI-individual: http://dx.doi.org/10.47538/ra-2026.V5N4-36

RESUMO: O artigo analisa, a partir da Teoria Marxista da Dependência (TMD), as relações entre capitalismo dependente, superexploração da força de trabalho e fundo público, buscando evidenciar suas implicações para a constituição da questão social e para os limites da proteção social na América Latina. Trata-se de estudo qualitativo, desenvolvido mediante revisão bibliográfica crítica e análise documental de publicações recentes de organismos regionais sobre trabalho e proteção social. Argumenta-se que a inserção dependente da região no capitalismo mundial, mediada pela transferência de valor e pela superexploração da força de trabalho, restringe as condições materiais e políticas para a universalização de direitos sociais. Sob a hegemonia financeira e o avanço das contrarreformas, o fundo público torna-se objeto de disputa entre o financiamento das políticas sociais e as exigências de valorização do capital. Conclui-se que a defesa de sistemas universais de proteção social exige enfrentar as determinações estruturais da dependência e da financeirização, sem desconsiderar o papel das lutas sociais e das mediações estatais.

PALAVRAS-CHAVE: América Latina. Capitalismo dependente. Fundo público. Superexploração. Políticas sociais.

DEPENDENT CAPITALISM AND PUBLIC FUNDS: MARXIST DEPENDENCY THEORY AND THE LIMITS OF SOCIAL PROTECTION IN LATIN AMERICA

ABSTRACT: Drawing on the Marxist Theory of Dependency, this article examines the relations between dependent capitalism, the super-exploitation of labour and the public fund, in order to show their implications for the constitution of the social question and for the limits of social protection in Latin America. It is a qualitative study based on a critical literature review and on the documentary analysis of recent publications by regional bodies on labour and social protection. The argument is that the region's dependent insertion in world capitalism, mediated by the transfer of value and by the super-exploitation of labour, restricts the material and political conditions for universalizing social rights. Under financial hegemony and the advance of counter-reforms, the public fund becomes the object of a dispute between financing social policies and meeting the demands of capital valorization. The article concludes that defending universal social protection systems requires confronting the structural determinations of dependency and financialization, without disregarding the role of social struggles and state


REVISTA ELETRÔNICA AMPLAMENTE
v.5, n.4 out/dez. 2026 DOI: 10.47538/RA-2026.V5N4
ISSN: 2965-0003

mediations.

KEYWORDS: Latin America. Dependent capitalism. Public fund. Super-exploitation. Social policy.

INTRODUÇÃO

A América Latina figura entre as regiões mais desiguais do mundo e convive, há décadas, com um paradoxo: economias de porte considerável, com parques produtivos diversificados e setores exportadores dinâmicos, coexistem com pobreza persistente, extensa informalidade do trabalho, cobertura desigual da proteção social e sucessivas ondas de austeridade e contrarreforma. Esse quadro se agravou nas crises recentes, mas não nasceu nelas.

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) segue apontando a informalidade como uma das barreiras decisivas à inclusão social e ao acesso à proteção social na região, e a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL) situa a proteção social não contributiva no centro dos desafios para um desenvolvimento social inclusivo. Ao mesmo tempo, o debate público e parte da produção acadêmica oscilam entre a defesa de programas focalizados de combate à pobreza e a reivindicação de sistemas universais, sem que, com frequência, se explicitem os condicionantes estruturais que tornam a universalização um horizonte tão difícil de consolidar.

Não é suficiente atribuir a fragilidade das políticas sociais latino-americanas à escassez de recursos, à ineficiência administrativa, à falta de "vontade política" ou às escolhas de governos específicos. Esses elementos importam e podem ser decisivos em conjunturas determinadas, mas não explicam, por si sós, a persistência estrutural das desigualdades nem a recorrência com que conquistas sociais são revertidas, esvaziadas ou submetidas a lógicas de mercado.

Uma explicação com maior densidade teórica exige recuperar as categorias forjadas pela Teoria Marxista da Dependência (TMD) — dependência, transferência de valor, superexploração da força de trabalho e ruptura do ciclo do capital — e articulá-las ao Estado periférico, que as condensa e administra, e ao fundo público, que materializa, no plano orçamentário, a disputa pela apropriação da riqueza socialmente produzida.


REVISTA ELETRÔNICA AMPLAMENTE
v.5, n.4 out/dez. 2026 DOI: 10.47538/RA-2026.V5N4
ISSN: 2965-0003

Diante disso, o artigo busca responder à seguinte pergunta: como as categorias da Teoria Marxista da Dependência contribuem para compreender a particularidade da questão social e os limites da universalização da proteção social na América Latina, e como essas determinações se expressam na disputa pelo fundo público? O objetivo é analisar as mediações entre dependência, superexploração e fundo público, destacando suas implicações para a constituição da questão social e para os limites das políticas sociais latino-americanas.

Metodologicamente, trata-se de um ensaio teórico de abordagem qualitativa, apoiado em revisão bibliográfica crítica, ancorado no método materialista histórico-dialético, e complementado por análise documental de publicações recentes da OIT e da CEPAL. A América Latina é tomada como horizonte de análise, e o Brasil comparece como referência empírica recorrente, sem que o texto se converta em estudo de caso. Sustenta-se que a dependência e a superexploração estruturam formas específicas de reprodução da questão social na região. Sob a financeirização, essas determinações intensificam as disputas pelo fundo público e restringem a ampliação dos direitos sociais, embora não eliminem as mediações institucionais nem as possibilidades abertas pelas lutas sociais.

Além desta introdução, o artigo apresenta os fundamentos da TMD — dependência, transferência de valor, superexploração e ruptura do ciclo do capital —, na sequência discute a questão social no capitalismo dependente à luz dessas categorias, depois trata do Estado dependente e do fundo público como mediação contraditória entre acumulação e proteção social, aborda tendências contemporâneas — informalidade, financeirização e contrarreformas — e, por fim, apresenta as considerações finais.

A TEORIA MARXISTA DA DEPENDÊNCIA: FUNDAMENTOS

ORIGEM E CARACTERIZAÇÃO GERAL DA DEPENDÊNCIA

A Teoria Marxista da Dependência (TMD), desenvolvida nos anos 1960 e 1970 por autores como Ruy Mauro Marini, Theotônio dos Santos e Vania Bambirra, constituiu uma ruptura com as interpretações que concebiam o subdesenvolvimento como etapa anterior ao desenvolvimento ou como resistência "tradicional" à modernização.



REVISTA ELETRÔNICA AMPLAMENTE
v.5, n.4 out/dez. 2026 DOI: 10.47538/RA-2026.V5N4
ISSN: 2965-0003

A produção sobre a dependência latino-americana emerge na conjuntura da década de 1960, quando o processo de industrialização intensificado desde os anos 1950 não logra o desenvolvimento esperado: mantém-se um quadro agudo de desigualdade, e a industrialização realizada não supera os mecanismos que subordinam as economias da região aos países imperialistas — pobreza, baixo desenvolvimento do departamento de bens de produção, produção de bens de luxo em detrimento de bens-salário e persistência da dependência tecnológica (Souza Filho, 2016, p. 181). Nesse contexto, a teoria desenvolvimentista da CEPAL, associada a Raúl Prebisch e Celso Furtado, foi alvo de avaliações críticas que abriram caminho para as teorias da dependência (Souza Filho, 2016, p. 181).

Duas vertentes distintas se desenvolveram a partir dessa crise: uma vertente eclética, de inspiração marxo-weberiana, liderada por Fernando Henrique Cardoso e Enzo Faletto; e a vertente marxista que, a partir dos trabalhos de André Gunder Frank, Theotônio dos Santos, Vania Bambirra, Orlando Caputo e Roberto Pizarro, encontra sua formulação mais consistente e madura em *Dialética da dependência*, de Ruy Mauro Marini, publicada em 1973 (Souza Filho, 2016, p. 181-182). É a essa segunda vertente que este artigo se filia.

Para a TMD, a dependência não é uma etapa anterior ao desenvolvimento, nem apenas uma relação comercial desigual: é uma relação estrutural de subordinação entre nações formalmente independentes, em cujo marco as relações de produção das nações subordinadas são recriadas ou modificadas para assegurar a reprodução ampliada da dependência (Marini, 2005, p. 141). A consequência da dependência não pode ser, portanto, outra coisa senão maior dependência; sua superação supõe necessariamente a supressão das relações de produção nela envolvidas (Marini, 2005, p. 141). Trata-se, assim, de algo mais que uma relação comercial desigual: é o modo específico como o capitalismo periférico se reproduz no interior da economia mundial.

A economia política da dependência pode ser sintetizada em três dimensões constitutivas, que se determinam dialeticamente: a transferência de valor, a superexploração da força de trabalho e a ruptura do ciclo do capital, tendo a superexploração como eixo estrutural (Souza Filho, 2016, p. 182, 186). As subseções seguintes desenvolvem cada uma delas.



REVISTA ELETRÔNICA AMPLAMENTE
v.5, n.4 out/dez. 2026 DOI: 10.47538/RA-2026.V5N4
ISSN: 2965-0003

TRANSFERÊNCIA DE VALOR

A transferência de valor trabalhada por Marini deve ser compreendida como uma superação dialética da crítica cepalina à tese ricardiana da vantagem comparativa como base do comércio internacional: acompanha a constatação, já presente na CEPAL, de uma hierarquia e heterogeneidade nas relações econômicas internacionais, mas requalifica o conteúdo que funda essas relações a partir da tradição marxista (Souza Filho, 2016, p. 182).

A inserção dos países dependentes na dinâmica do capitalismo se dá por uma divisão internacional do trabalho em que cabe à periferia, primeiro como economia exportadora não industrializada, a produção de matérias-primas e gêneros alimentícios, contribuindo para que o eixo da acumulação nos países centrais se desloque da produção de mais-valia absoluta para a de mais-valia relativa (Marini, 2005 apud Souza Filho, 2016, p. 182). Após a industrialização dependente dos anos 1950, agrega-se a produção de bens de consumo não duráveis, ao passo que os bens duráveis passam a depender de associação com o capital internacional e de importação de bens de capital (Souza Filho, 2016, p. 182-183).

Essa inserção subordinada sustenta-se na transferência, para as economias centrais, de parte do valor produzido nas economias dependentes: dois mecanismos a efetivam, a produção de mais-valia extraordinária, baseada na maior produtividade dos países centrais, e o monopólio de produção, ambos permitindo que os bens industrializados sejam vendidos acima de seu valor, o que obriga os países importadores a dispor de mais valor para adquiri-los (Souza Filho, 2016, p. 183).

Essa troca desigual reduz o excedente disponível para a dinâmica interna de produção e reprodução das relações sociais nos países periféricos e gera, do ponto de vista do capital, a necessidade estrutural de compensar a perda de mais-valia: "o problema colocado pela troca desigual para a América Latina não é precisamente o de se contrapor à transferência de valor que implica, mas compensar a perda da mais-valia, e que, incapaz de impedi-la no nível das relações de mercado, a reação da economia dependente é compensá-la no plano da produção interna" (Marini, 2005, p. 154 apud Souza Filho, 2016, p. 183).



REVISTA ELETRÔNICA AMPLAMENTE
v.5, n.4 out/dez. 2026 DOI: 10.47538/RA-2026.V5N4
ISSN: 2965-0003

SUPEREXPLORAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

É dessa necessidade de compensação que deriva a categoria central da TMD: a superexploração da força de trabalho. Diante da transferência de valor e da dificuldade de aumentar a produtividade — pela falta de acesso a tecnologia e de condições para desenvolvê-la endogenamente —, a elevação da taxa de mais-valia nos países dependentes realiza-se à custa da extração de mais trabalho não remunerado, por meio da violação do valor da força de trabalho (Souza Filho, 2016, p. 184). "Chamada para contribuir com a acumulação de capital com base na capacidade produtiva do trabalho, nos países centrais, a América Latina teve de fazê-lo mediante uma acumulação baseada na superexploração do trabalhador. É nessa contradição que se radica a essência da dependência latino-americana" (Marini, 2005, p. 162 apud Souza Filho, 2016, p. 183).

A superexploração não equivale, portanto, a "baixos salários": designa a violação do valor da força de trabalho, que pode se realizar de forma direta, sobre o valor diário da força de trabalho, ou de forma mediada, sobre seu valor total (Osorio, 2013, p. 63); suas modalidades

— compra da força de trabalho abaixo de seu valor, prolongamento anormal da jornada e intensificação do trabalho — costumam operar combinadas e, a partir de certo patamar, mesmo contrapartidas salariais deixam de bastar para repor o desgaste do trabalhador (Souza Filho, 2016, p. 184). "Em termos capitalistas, esses mecanismos (que ademais podem se apresentar, e normalmente se apresentam, de forma combinada) significam que o trabalho é remunerado baixo de seu valor e correspondem, portanto, a uma superexploração do trabalho" (Marini, 2005, p. 157 apud Souza Filho, 2016, p. 184).

Convém precisar, ainda, dois pontos. Primeiro, que a superexploração é estimulada pela transferência de valor decorrente da troca desigual, mas não deriva dela: deriva da busca do lucro e se apoia na formação da superpopulação relativa (Marini, 1978 apud Souza Filho, 2016, p. 184).

Segundo, que se trata de categoria que não se confunde com as distintas formas gerais de elevação da taxa de mais-valia, ainda que só se materialize por meio delas, e que é específica da economia dependente — em um menor nível de abstração do que as leis gerais do modo de produção capitalista —, mesmo que, enquanto forma de elevação


REVISTA ELETRÔNICA AMPLAMENTE
v.5, n.4 out/dez. 2026 DOI: 10.47538/RA-2026.V5N4
ISSN: 2965-0003

da taxa de mais-valia, opere também nas economias centrais (Carcanholo, 2013, p. 83). É esse duplo estatuto — mecanismo geral do capital e determinação específica da periferia — que confere à categoria seu rendimento analítico: ela permite reconhecer que a exploração do trabalho é uma lei geral do capitalismo, sem perder de vista a forma particular, mais intensa e mais estrutural, que assume nos países dependentes.

A superpopulação relativa a que se refere Marini é a mesma categoria que Marx desenvolve na lei geral da acumulação capitalista, à qual se voltará na seção seguinte. Importa reter, aqui, que a superexploração, ao reduzir a força de trabalho a uma remuneração aquém do necessário para sua reprodução, compromete o fundo de consumo e o fundo de vida do trabalhador, incidindo sobre as condições de reprodução material, física, social e intergeracional da classe trabalhadora (Luce, 2018).

RUPTURA DO CICLO DO CAPITAL

A terceira dimensão constitutiva do capitalismo dependente é a ruptura do ciclo do capital, que bloqueia o desenvolvimento industrial autônomo: a produção mais dinâmica do capitalismo dependente não se orienta para bens-salário, o que significa que o consumo individual do trabalhador não interfere na realização do produto, embora determine a taxa de mais-valia (Osorio, 2009 apud Souza Filho, 2016, p. 185; Marini, 2005, p. 164). A consequência econômica mais direta da superexploração é que os produtores não se tornam consumidores centrais das mercadorias que produzem.

No período agroexportador, essa ruptura se expressa na dissociação entre produção e circulação: a economia orienta-se para a exportação e para o consumo de bens de luxo das classes dominantes, providos pela importação, e não há estímulo ao desenvolvimento da produção voltada aos trabalhadores. Na fase de industrialização associada ao capital internacional, a ruptura não desaparece, mas se reconfigura: já não é a dissociação entre produção e circulação de mercadorias em função do mercado mundial que opera, mas a separação entre uma esfera alta e uma esfera baixa da circulação no interior da própria economia, separação que, por não ser contraposta pelos fatores que atuam na economia capitalista clássica, adquire um caráter mais radical (Marini, 2005, p. 170-171 apud Souza Filho, 2016, p. 185).

REVISTA ELETRÔNICA AMPLAMENTE
v.5, n.4 out/dez. 2026 DOI: 10.47538/RA-2026.V5N4
ISSN: 2965-0003

O mercado interno dinâmico passa a ser formado por capitalistas e camadas médias e altas, consumidoras de bens de luxo e de bens duráveis, enquanto a massa trabalhadora, submetida à superexploração, segue majoritariamente à margem desse circuito (Souza Filho, 2016, p. 185).

Consideradas em conjunto, essas três dimensões — transferência de valor, superexploração e ruptura do ciclo do capital — determinam dialeticamente as condições objetivas de reprodução do capitalismo dependente, com a superexploração operando como eixo estrutural (Souza Filho, 2016, p. 186). É a partir desses parâmetros que se pode compreender a particularidade da questão social latino-americana e, na sequência, a dinâmica do Estado, do fundo público e das políticas sociais na região.

QUESTÃO SOCIAL NO CAPITALISMO DEPENDENTE

A expressão "questão social" designa, na tradição crítica que este artigo mobiliza, o conjunto das expressões das desigualdades sociais engendradas na sociedade capitalista madura, impensáveis sem a intermediação do Estado; tem sua gênese no caráter coletivo da produção, contraposto à apropriação privada da própria atividade humana — o trabalho — e das condições necessárias à sua realização, assim como de seus frutos (Iamamoto, 2001, p. 16-17). A questão social expressa, portanto, disparidades econômicas, políticas e culturais das classes sociais, mediatizadas por relações de gênero, características étnico-raciais e formações regionais, colocando em causa as relações entre amplos segmentos da sociedade civil e o poder estatal (Iamamoto, 2001, p. 16-17).

Netto (2001, p. 42) situa sua gênese no pauperismo massivo que acompanhou a industrialização europeia a partir do último quartel do século XVIII: pela primeira vez na história registrada, a pobreza crescia na razão direta em que aumentava a capacidade social de produzir riquezas, o que tornou a pobreza moderna qualitativamente distinta da escassez das sociedades pré-capitalistas.

O fundamento mais abstrato dessa gênese encontra-se na formulação marxiana da lei geral da acumulação capitalista: "ela ocasiona uma acumulação de miséria correspondente à acumulação de capital. A acumulação da riqueza num polo é, portanto, ao mesmo tempo, a acumulação de miséria, tormento de trabalho, escravidão,



REVISTA ELETRÔNICA AMPLAMENTE
v.5, n.4 out/dez. 2026 DOI: 10.47538/RA-2026.V5N4
ISSN: 2965-0003

ignorância, brutalização, e degradação moral no polo oposto, isto é, do lado da classe que produz seu próprio produto como capital" (Marx, 1996b, p. 275 apud Souza Filho, 2016, p. 187).

O movimento de reprodução ampliada do capital, ao investir em meios de produção para elevar a produtividade do trabalho, reduz relativamente a necessidade de trabalhadores na unidade de produção e gera o que Marx qualifica de superpopulação relativa — "uma população trabalhadora adicional, relativamente supérflua ou subsidiária, ao menos no concernente às necessidades de aproveitamento por parte do capital" (Marx, 1996b, p. 261 apud Souza Filho, 2016, p. 187) —, que se expressa em frações líquida, latente e estagnada, e tem como sedimento o pauperismo (Marx, 1996b apud Souza Filho, 2016, p. 187-188).

Sob a dependência, essa lei geral é exponenciada: a capacidade do capital de gerar população excedente e miséria se potencializa (Osorio, 2012, p. 129 apud Souza Filho, 2016, p. 188). Estruturalmente, sobretudo em sua gênese, a dimensão da superpopulação relativa em proporção à população trabalhadora é, nos países dependentes, muito maior do que nos países centrais, e as frações latente e estagnada, assim como o sedimento pauperizado, tendem a alcançar proporções mais elevadas frente aos trabalhadores ativos (Souza Filho, 2016, p. 188).

Disso decorre uma conclusão decisiva: na medida em que a maioria da força de trabalho latino-americana é submetida à superexploração, os direitos sociais a ela destinados só podem corresponder a esquemas próprios, e não às configurações diretamente contributivas dos modelos clássicos das sociedades de pleno emprego ou situadas no centro do mercado mundial (Paiva; Ouriques, 2009, p. 126 apud Souza Filho, 2016, p. 188-189). A ruptura do ciclo do capital agrava o quadro: por não ser substantivamente necessária à realização do mais-valor, a classe trabalhadora vê os contornos da questão social assumirem tons de dramaticidade (Souza Filho, 2016, p. 189).

A questão social latino-americana não decorre, assim, apenas da contradição capital-trabalho tomada em abstrato, mas de sua realização histórica em sociedades dependentes, nas quais a superexploração amplia estruturalmente a massa de população excedente e restringe as bases materiais de sua proteção. A existência de amplos


REVISTA ELETRÔNICA AMPLAMENTE
v.5, n.4 out/dez. 2026 DOI: 10.47538/RA-2026.V5N4
ISSN: 2965-0003

contingentes de trabalhadores fora do assalariamento formal, a informalidade persistente e a fragilidade dos sistemas contributivos são manifestações dessa particularidade, e não anomalias externas à dinâmica capitalista regional.

ESTADO DEPENDENTE E FUNDO PÚBLICO

O ESTADO DEPENDENTE E SEU APARATO

O Estado dependente não pode ser tomado como mero reflexo passivo de determinações externas ou como simples instrumento de uma classe: possui autonomia relativa e participa ativamente da reprodução do capitalismo dependente, organizando infraestrutura e crédito, subsídios e incentivos fiscais, política cambial e monetária, relações de trabalho, dívida, repressão e políticas sociais.

O Estado pode ser compreendido como condensação de relações sociais de poder e domínio e daquelas que conformam comunidade, e seu aparato como a materialização dessas relações em instituições, leis e pessoal estatal (Osorio, 2014, p. 67 apud Souza Filho, 2016, p. 189-190). A distinção entre Estado e aparato permite analisar o conjunto estatal em suas contradições, limites e possibilidades, isto é, em seu maior ou menor atendimento a interesses do trabalho, desde que não se inviabilize a acumulação de capital (Souza Filho, 2016, p. 189).

Duas consequências decorrem dessa caracterização. Primeiro, o Estado periférico encontra-se permanentemente tensionado por exigências externas — de credores, de organismos multilaterais, de investidores — e por exigências internas de frações da burguesia associadas ao capital estrangeiro, ao agronegócio e ao capital financeiro doméstico, o que restringe o espaço de decisões redistributivas.

A debilidade das elites locais, subordinadas a interesses imperialistas externos, foi historicamente compensada por altos graus de autoritarismo estatal, que ignora as demandas dos setores subalternos e perpetua sua exclusão do mercado formal de trabalho, dos espaços de decisão e dos mecanismos de proteção social (Cueva, 1979 apud Pastorini, 2023, p. 8). Segundo, por ser condensação de relações de classe e não mero aparelho de uma delas, o Estado é também terreno de disputa: as lutas de trabalhadores e de


REVISTA ELETRÔNICA AMPLAMENTE
v.5, n.4 out/dez. 2026 DOI: 10.47538/RA-2026.V5N4
ISSN: 2965-0003

movimentos sociais podem imprimir a ele conquistas parciais, como a Constituição brasileira de 1988, que instituiu a seguridade social como sistema público. O reconhecimento das políticas sociais como responsabilidade estatal foi, de todo modo, lento, seletivo e marcado por alta conflitividade intra e interclasses (Pastorini, 2023, p. 8).

No plano do aparato, a administração do Estado dependente consolida-se sobre uma imbricação entre patrimonialismo e burocracia, derivada de um pacto de dominação entre interesses agrários tradicionais e burguesia industrial, que incorpora seletivamente os setores populares (Souza Filho, 2016, p. 190-191). Essa imbricação não expressa um simples "atraso" a ser superado pela racionalização administrativa, mas responde à necessidade de objetivar a dominação das classes dominantes na passagem de economias agroexportadoras a economias industriais dependentes. Os Estados nacionais tiveram, nesse processo, papel central na formação e no controle do trabalho assalariado, valendo-se de políticas sociais e legislações trabalhistas que nasceram com traços seletivos, excludentes e corporativos (Pastorini, 2021).

FUNDO PÚBLICO: CONCEITO E DUPLA FUNÇÃO

O fundo público pode ser compreendido como o conjunto de recursos mobilizados pelo Estado, por meio de tributos e contribuições, receitas patrimoniais, endividamento e outros mecanismos, para financiar suas funções. Não é sinônimo de orçamento, embora se materialize orçamentariamente, pois abrange também a forma como parcelas do valor socialmente produzido são apropriadas, redistribuídas e destinadas pela ação estatal, inclusive por meios que não aparecem como despesa direta, como isenções e renúncias fiscais. Sua formação está ligada ao trabalho social: em última instância, a maior parte dos recursos provém da apropriação estatal, por via tributária, de parcelas do trabalho necessário e do trabalho excedente (Behring, 2021; Salvador, 2010).

A disputa pelo fundo público é, em termos de economia política, o desdobramento estatal do conflito entre as classes pela divisão da renda nacional entre capital variável e mais-valia e da luta entre frações de classe pela repartição da mais-valia: com a expansão da intervenção do Estado, esses conflitos passam a ocorrer também na esfera estatal,

REVISTA ELETRÔNICA AMPLAMENTE
v.5, n.4 out/dez. 2026 DOI: 10.47538/RA-2026.V5N4
ISSN: 2965-0003

sobretudo em dois momentos, a definição da tributação e a definição do gasto público (Souza Filho, 2016, p. 177). O fundo público torna-se, assim, a mediação central do Estado para garantir a produção e a reprodução das relações sociais capitalistas.

O fundo público desempenha, nessa mediação, uma função contraditória. A tese de Oliveira permite especificá-la: constitui um *mix* de valor e antivalor — viabiliza diretamente a produção de valor, por exemplo mediante empresas estatais; alimenta indiretamente o capital constante, com subsídios à produção, ciência e tecnologia e juros subsidiados; e alimenta o capital variável por meio das políticas sociais, que efetivam o salário indireto (Souza Filho, 2016, p. 178-179). Daí a contradição assinalada por Oliveira, a possibilidade de uma "retração da base social da exploração" com a expansão do salário indireto.

Essa possibilidade encontra, porém, limites na própria dinâmica da acumulação, pois a elevação salarial acima do valor da força de trabalho esbarra no piso do lucro compatível com a reprodução ampliada; ultrapassá-lo significaria romper a lógica da política social como instrumento da ordem do capital (Souza Filho, 2016, p. 179). Como adverte Marx (1996c, p. 115 apud Souza Filho, 2016, p. 179), "no que se refere ao lucro, não existe nenhuma lei que lhe fixe o mínimo", ainda que "uma alta geral da taxa de salários acarretaria uma baixa da taxa geral de lucro" (Marx, 1996c, p. 118 apud Souza Filho, 2016, p. 179).

PARTICULARIDADES DO FUNDO PÚBLICO NO CAPITALISMO DEPENDENTE

Na periferia, essa dupla função se realiza sob restrições mais severas. A estrutura tributária tende à regressividade, pesando mais sobre o consumo e a renda do trabalho do que sobre patrimônio, lucros, dividendos e grandes fortunas; a evasão e a elisão fiscais drenam parte da capacidade de arrecadação; a dependência de exportações de bens primários submete as receitas públicas a ciclos de preços internacionais e a crises de balanço de pagamentos; a informalidade reduz a base de contribuição para sistemas previdenciários financiados por folha salarial; e renúncias fiscais destinadas a atrair investimento estrangeiro retiram do fundo público parcelas significativas de receita.

REVISTA ELETRÔNICA AMPLAMENTE
v.5, n.4 out/dez. 2026 DOI: 10.47538/RA-2026.V5N4
ISSN: 2965-0003

Salvador (2010) mostrou, para o caso brasileiro, que o financiamento da seguridade social recai em larga medida sobre contribuições sociais e tributos indiretos pagos pela própria população, e que mecanismos de desvinculação de receitas, como a Desvinculação de Receitas da União (DRU), possibilitaram o deslocamento de recursos da seguridade para outras finalidades, em particular o pagamento de encargos financeiros. Os estudos sobre o fundo público no capitalismo dependente brasileiro apontam que ele participa do ciclo de valorização do capital e que os limites de seu uso progressivo devem ser analisados à luz das particularidades da dependência (Behring, 2021; Brettas, 2020; Souza Filho, 2016).

Uma chave analítica para especificar a direção da alocação é a classificação das despesas estatais proposta por Bresser-Pereira (1982) e retomada por Souza Filho (2016, p. 179-180), embora em concepção distinta: segurança e administração, consumo social básico, consumo social de luxo, acumulação estatal e subsídios à acumulação privada. Segundo essa formulação, o orçamento tende à distributividade quando os gastos com consumo social básico superam os impostos que incidem sobre os trabalhadores, e tende à concentração quando predominam os demais itens sobre os impostos pagos por capitalistas e camadas altas da tecnoburocracia.

A partir dessa classificação e das determinações da dependência analisadas na seção 2, é possível formular hipóteses sobre a estrutura do fundo público dos Estados dependentes, referidas ao período de consolidação da industrialização (anos 1960 e 1970) e, como qualifica Souza Filho (2016, p. 192), de caráter "breve e preliminar". O Estado dependente teria de destinar prioritariamente recursos a subsídios à acumulação privada, à acumulação estatal e ao consumo social de luxo, a fim de compensar a transferência de valor e sustentar a industrialização tardia, com subsídios concentrados em crédito, infraestrutura e relações de compra e venda a preços subsidiados.

A despesa com consumo social básico, por sua vez, tenderia a ser restringida, porque a base de arrecadação é estreita em ambos os polos: do lado do capital, porque parte do mais-valor disponível já é consumida na compensação da transferência de valor; do lado do trabalho, porque a superexploração mantém os salários aquém das necessidades de reprodução, reduzindo a possibilidade de tributá-lo (Souza Filho, 2016, p. 193). Essa equação tende a gerar desequilíbrio fiscal e concentração de renda. Para o período posterior


REVISTA ELETRÔNICA AMPLAMENTE
v.5, n.4 out/dez. 2026 DOI: 10.47538/RA-2026.V5N4
ISSN: 2965-0003

a 1980, tais hipóteses devem ser ponderadas à luz da nova fase monopólica, baseada na reestruturação do capital e do trabalho e hegemonizada pelas finanças (Souza Filho, 2016, p. 192), o que remete ao tema da subseção seguinte.

Quanto à dupla função do fundo público, a hipótese é que, no capitalismo dependente, a fração de antivalor que se torna significativa é a que incide sobre o capital constante e alimenta a valorização do valor, ao passo que é baixa a produção de "antimercadorias sociais", isto é, de serviços sociais públicos e gratuitos que compõem o salário indireto (Souza Filho, 2016, p. 194). Com isso, a contradição que o antivalor poderia processar sobre o valor, tensionando-o na direção de uma sociabilidade não fundada no valor, se reduz sensivelmente.

Do lado da arrecadação, decorre uma tendência a políticas tributárias regressivas, mesmo sob baixa capacidade de tributação do trabalho, o que reduz estruturalmente os recursos passíveis de disputa para as políticas sociais (Souza Filho, 2016, p. 194-195). Trata-se de hipótese formulada em plano lógico-abstrato, e não de tese empírica válida para todo período e país; ela permite, contudo, compreender por que a expansão de direitos sociais na região se choca com restrições estruturais.

FINANCEIRIZAÇÃO, DÍVIDA E RESTRIÇÃO DO ORÇAMENTO

A financeirização reconfigura o interior das políticas sociais, fase a que remete a ponderação sobre o período pós-1980 feita acima. A partir dos anos 1970 e, sobretudo, dos anos 1990, a mundialização financeira ampliou a centralidade do capital portador de juros na dinâmica capitalista (Chesnais, 1996). Nos países dependentes, ela se manifestou pela abertura comercial e financeira, pelo aumento da vulnerabilidade externa e pela centralidade da dívida pública como mecanismo de remuneração do capital, sob orientação macroeconômica de metas de estabilidade monetária, superávits primários e credibilidade junto aos mercados. Desde os anos 1970-80, o processo de acumulação passa a ser comandado pelo capital financeiro aliado às corporações transnacionais (Iamamoto, 2007 apud Pastorini, 2021), o que está na raiz do alargamento da participação privada em saúde, previdência e educação.

REVISTA ELETRÔNICA AMPLAMENTE
v.5, n.4 out/dez. 2026 DOI: 10.47538/RA-2026.V5N4
ISSN: 2965-0003

No Brasil, desde o Plano Diretor da Reforma do Estado, foram criados mecanismos jurídicos e estruturas, como as organizações sociais e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, que facilitam o acesso privado ao fundo público (Behring, 2021 apud Pastorini, 2021), fazendo do espaço das políticas sociais um nicho de valorização do capital.

Não se sustenta aqui que todo gasto com dívida seja idêntico ou ilegítimo. O argumento é outro: a centralidade do serviço da dívida e das regras de austeridade condiciona a estrutura do orçamento e restringe as escolhas distributivas. No Brasil, o Novo Regime Fiscal instituído pela Emenda Constitucional nº 95/2016 congelou por vinte anos, em termos reais, as despesas primárias da União, entre as quais se inscrevem saúde, educação e assistência social, sem impor limites equivalentes às despesas financeiras. Mesmo com sua substituição, em 2023, por um novo arcabouço fiscal, que flexibilizou parte das regras, a lógica de contenção do gasto primário e de prioridade à sustentabilidade da dívida permaneceu no centro da política econômica.

UNIVERSALIDADE E FOCALIZAÇÃO

Os efeitos dessa configuração sobre a proteção social sintetizam-se em um conjunto de tendências correlatas: subfinanciamento crônico de políticas universais, focalização em segmentos definidos por critérios de renda, seletividade e condicionalidades, transferência de responsabilidades ao mercado e às famílias, mercantilização de serviços e assistencialização da proteção social (Boschetti, 2016; Mota, 1995).

Cabe reconhecer, contudo, que os programas de transferência de renda e a proteção não contributiva podem ser decisivos para a sobrevivência de milhões de pessoas e para a redução imediata da pobreza: a CEPAL (2024) observa que a proteção não contributiva é o principal canal de acesso à proteção social para cerca de metade dos domicílios do quintil mais pobre. Reconhecer esse papel não implica considerá-los substitutos de sistemas universais de seguridade social.

O problema não está na existência de ações focalizadas em situações de maior vulnerabilidade, mas na transformação da focalização em princípio ordenador da política

social, substituindo a universalidade, a desmercantilização e a responsabilidade pública estatal. Quando a focalização se converte em princípio, tende a operar com benefícios de baixo valor, critérios restritivos de acesso, controle e condicionalidades e forte estigmatização, além de se tornar politicamente frágil, já que a maior parte da população não tem interesse imediato em sua defesa.

A universalidade, por sua vez, não é uma posição meramente normativa: sua defesa requer demonstrar seus condicionantes materiais e políticos — fontes de financiamento estáveis e progressivas, capacidade estatal para prover serviços de qualidade e sustentação política por meio da adesão de amplos segmentos sociais. A restrição estrutural dos recursos passíveis de disputa é determinante, do ponto de vista objetivo, para compreender por que as políticas sociais dos países dependentes não se conformaram como políticas universalistas, públicas e gratuitas, de responsabilidade do Estado e de direito de cidadania (Souza Filho, 2016, p. 195).

A afirmação exige, entretanto, ser lida em seu registro: refere-se à dimensão objetiva do tema, enfoque parcial no qual age constitutivamente a dinâmica subjetiva das lutas de classes, e as alternativas de ação das classes não são ilimitadas, mas tampouco há uma única possibilidade determinada (Souza Filho, 2016, p. 176). Os condicionantes objetivos delimitam, assim, o terreno da disputa, sem predeterminar o resultado. Nos termos deste artigo, a universalização é uma disputa pelo fundo público, e não apenas uma escolha de desenho de política.

ATUALIDADE: INFORMALIDADE, FINANCEIRIZAÇÃO E CONTRARREFORMAS

INFORMALIDADE COMO QUESTÃO ESTRUTURAL

Os dados recentes ajudam a ilustrar o argumento, sem substituí-lo. Segundo a OIT, a taxa média de informalidade nos 15 países latino-americanos analisados foi de 47,4% em 2025, o menor patamar desde 2019, mas ainda equivalente a praticamente uma em cada duas pessoas ocupadas, com o Brasil em 35,6% e heterogeneidade regional considerável (Onu News, 2026). O mesmo relatório indica taxa de desocupação regional de 5,3%, das mais baixas da última década, mas ainda elevada entre jovens (11,3%) e mulheres (6,3%,


REVISTA ELETRÔNICA AMPLAMENTE
v.5, n.4 out/dez. 2026 DOI: 10.47538/RA-2026.V5N4
ISSN: 2965-0003

frente a 4,4% entre os homens). No Brasil, às vésperas da pandemia, a informalidade alcançava quase 40% da população ocupada e o desemprego, somados os desalentados, 16% (Pastorini, 2021, com base na PNAD Contínua). A comparação entre as duas séries exige cautela, por diferenças de fonte e período, mas ambas confirmam a persistência estrutural do fenômeno.

Do ponto de vista teórico, a informalidade precisa ser compreendida como questão estrutural, e não como anomalia transitória a ser corrigida pelo crescimento: ela expressa a forma como a superexploração e a ruptura do ciclo do capital, discutidas na seção 2, geram ocupações de baixa produtividade e baixa proteção. A consequência para a proteção social é direta: uma política ancorada na contribuição sobre o emprego formal estará, por construção, limitada na cobertura, o que amplia a demanda por mecanismos não contributivos e, ao mesmo tempo, pressiona um fundo público já estruturalmente restrito.

PROTEÇÃO NÃO CONTRIBUTIVA E DESIGUALDADE

A CEPAL (2024) dedicou seu principal relatório social recente aos desafios da proteção social não contributiva, apontando que um em cada três domicílios do quintil de menor renda permanece sem acesso a qualquer proteção social, e que os valores dos programas, em geral, são insuficientes para superar a pobreza. O relatório assinala que o gasto social interrompeu sua queda e se estabilizou, mas em nível insuficiente.

A desigualdade de renda, embora tenha recuado levemente entre 2014 e 2023, segue alta, e a desigualdade de riqueza é muito superior: por volta de 2021, os 10% mais ricos concentravam cerca de 66% da riqueza total da região (CEPAL, 2024, conforme divulgado em DSS-FIOCRUZ, 2024). Na edição seguinte, o organismo caracteriza a região como presa a uma armadilha de alta desigualdade, baixa mobilidade social e frágil coesão social (CEPAL, 2025).

CONTRARREFORMAS

Nas últimas décadas, os países da região passaram por contrarreformas — reformas



REVISTA ELETRÔNICA AMPLAMENTE
v.5, n.4 out/dez. 2026 DOI: 10.47538/RA-2026.V5N4
ISSN: 2965-0003

que, ao invés de ampliar direitos, os restringem ou os subordinam à lógica de mercado. Entre elas, destacam-se as medidas de austeridade fiscal, privatizações e concessões, desregulamentação e flexibilização das relações de trabalho, reformas previdenciárias que elevam requisitos de acesso e reduzem benefícios, e expansão de mecanismos de provisão privada de proteção.

No Brasil, a Lei nº 13.467/2017 (reforma trabalhista), a Lei nº 13.429/2017 (ampliação da terceirização) e a Emenda Constitucional nº 103/2019 (reforma da previdência) constituem exemplos desse movimento. Tais medidas assumem formatos nacionais distintos, mas apresentam convergências regionais: contenção do gasto social, focalização, incentivo à provisão privada e responsabilização individual e familiar pelos riscos sociais.

Em termos das categorias mobilizadas neste artigo, as contrarreformas são estratégias contemporâneas de reestruturação do capital que respondem à necessidade de ampliar a margem de valorização em um contexto de crise, ao mesmo tempo que reforçam a superexploração e reduzem o compromisso do fundo público com a reprodução do trabalho — articulando-se, assim, diretamente às determinações da dependência discutidas na seção 2.

O caso previdenciário é ilustrativo. A partir de 1981, o Chile inaugurou um modelo de capitalização individual, administrado por empresas privadas, que se difundiu, com variações, por vários países da região nos anos 1990. Esse modelo transferiu o risco social para o indivíduo e deslocou vultosos recursos para os mercados financeiros. Experiências posteriores, como as reversões parciais na Argentina em 2008 e a nova legislação boliviana de 2010, indicam, ao mesmo tempo, os limites dessa lógica e a possibilidade de disputa política.

O reverso das contrarreformas é o reforço do braço coercitivo do Estado. Com a crise e a precarização, a proteção cede espaço a ações de controle, fiscalização e moralização dos mais pauperizados e a um "giro criminalizador" da pobreza, que desloca o foco para a responsabilidade individual (Dahmer; Pastorini, 2022 apud Pastorini, 2023, p. 13). No Brasil, o encarceramento em massa e a violência policial incidem sobretudo sobre populações negras e pobres (Pastorini, 2021) — o que confirma, no plano da

REVISTA ELETRÔNICA AMPLAMENTE
v.5, n.4 out/dez. 2026 DOI: 10.47538/RA-2026.V5N4
ISSN: 2965-0003

repressão estatal, a desigual distribuição social da superexploração discutida na seção 2, sem que seja necessário recorrer a uma categoria explicativa distinta desta.

LUTAS E RESISTÊNCIAS

Seria equivocado, todavia, encerrar a análise em registro fatalista. A crítica estrutural não elimina a relevância da organização política e das conquistas parciais de direitos. A defesa das políticas sociais universais e gratuitas insere-se, assim, na agenda anticapitalista, como mecanismo de reprodução da força de trabalho e como disputa pelo destino do fundo público (Behring, 2012, p. 154 apud Souza Filho, 2016, p. 175), sem que isso as converta em elemento estratégico central nem em caminho da revolução: trata-se de um ponto importante da agenda, capaz de contribuir para o acirramento das contradições da ordem do capital e de atender de imediato a necessidades da classe trabalhadora (Souza Filho, 2016, p. 175).

A história recente da região está atravessada por lutas de sindicatos, de movimentos por terra, moradia, saúde e assistência e pela defesa de sistemas públicos universais, que ampliaram direitos e resistiram a retrocessos. A criação do Sistema Único de Saúde e do Sistema Único de Assistência Social, no Brasil, e as mobilizações contra a privatização de sistemas de pensões em outros países são expressões dessa capacidade de disputa.

As resistências revelam, ademais, a heterogeneidade da classe trabalhadora, cujas frações se distinguem pela inserção na divisão internacional e social do trabalho, pelas diferenças de salário e de condições de trabalho e pelos distintos graus de organização (Pastorini, 2023, p. 14-15). Romper a fragmentação exige articular essas singularidades à luta mais ampla contra a exploração (Pastorini, 2023, p. 15), sem que a heterogeneidade das lutas dissolva a unidade estrutural da superexploração que as origina.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O artigo procurou demonstrar, a partir da Teoria Marxista da Dependência, que a particularidade da questão social latino-americana decorre da articulação entre



REVISTA ELETRÔNICA AMPLAMENTE
v.5, n.4 out/dez. 2026 DOI: 10.47538/RA-2026.V5N4
ISSN: 2965-0003

dependência, transferência de valor e superexploração da força de trabalho. Essas determinações explicam por que a acumulação na periferia se sustenta sobre a compressão das condições de reprodução do trabalho e por que a ruptura do ciclo do capital mantém a massa trabalhadora à margem do circuito de consumo que ela mesma produz.

Nessa dinâmica, o fundo público aparece como mediação estratégica e contraditória: pode financiar direitos e serviços públicos, mas também é capturado pelas exigências de valorização do capital, pela financeirização, pelo endividamento e pelas contrarreformas. Como se procurou demonstrar, a dependência exponencia as necessidades de reprodução da força de trabalho e restringe estruturalmente os recursos do fundo público para atendê-las; a regressividade tributária, a assimetria entre limites ao gasto social e centralidade do serviço da dívida, e a fragilidade da base contributiva em economias de alta informalidade delimitam o campo de possibilidades da política social. É no interior desse campo, e não à margem dele, que se travam as disputas entre focalização e universalidade.

Disso decorre uma implicação política. A defesa da universalidade exige enfrentar a regressividade tributária, a austeridade, a mercantilização e a precarização do trabalho — determinações estruturais da dependência que este artigo procurou situar teoricamente. Reconhecer esses limites estruturais não significa, contudo, abdicar das mediações estatais e das lutas por direitos: são elas que, historicamente, produziram as conquistas de que dispõe a classe trabalhadora latino-americana, e a conjuntura recente, marcada pelo avanço de contrarreformas e de estratégias punitivas dirigidas aos setores mais pauperizados, torna esse enfrentamento mais urgente.

Estudos futuros podem aprofundar essas mediações por meio de análises comparativas de países, investigações sobre o financiamento de políticas específicas ou testes empíricos, para o período posterior a 1980, das hipóteses aqui formuladas em plano lógico-abstrato sobre a composição do fundo público.

REVISTA ELETRÔNICA AMPLAMENTE
v.5, n.4 out/dez. 2026 DOI: 10.47538/RA-2026.V5N4
ISSN: 2965-0003

REFERÊNCIAS

BAMBIRRA, Vania. **O capitalismo dependente latino-americano.** Florianópolis: Insular, 2013 (Original de 1974).

BEHRING, Elaine Rossetti. **Fundo público, valor e política social.** São Paulo: Cortez, 2021.

BOSCHETTI, Ivanete. **Assistência social e trabalho no capitalismo.** São Paulo: Cortez, 2016.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Despesas do Estado, repartição e valor. **Revista de Economia Política,** São Paulo, v. 2, n. 3, 1982.

BRETTAS, Tatiana. **Capitalismo dependente, neoliberalismo e financeirização das políticas sociais no Brasil.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2020.

CARCANHOLO, Marcelo Dias. (Im)precisões sobre a categoria superexploração da força de trabalho. In: ALMEIDA FILHO, Niemeyer (org.). **Desenvolvimento e dependência:** cátedra Ruy Mauro Marini. Brasília: Ipea, 2013. p. 71-98.

CHESNAIS, François. **A mundialização do capital.** São Paulo: Xamã, 1996. DETERMINANTES SOCIAIS DA SAÚDE (DSS-FIOCRUZ). CEPAL: a taxa de pobreza regional [...] atingiu o menor nível já registrado, mas a desigualdade de renda permanece alta. Rio de Janeiro, 21 nov. 2024. Disponível em: https://dssbr.ensp. fiocruz.br/.

COMISSÃO ECONÔMICA PARA A AMÉRICA LATINA E O CARIBE (CEPAL). **Panorama Social de América Latina y el Caribe 2024:** desafíos de la protección social no contributiva para avanzar hacia el desarrollo social inclusivo. Santiago: CEPAL, 2024. Disponível em: https://repositorio.cepal.org/handle/11362/80858.

COMISSÃO ECONÔMICA PARA A AMÉRICA LATINA E O CARIBE (CEPAL). **Social Panorama of Latin America and the Caribbean 2025:** how to escape the trap of high inequality, low social mobility and weak social cohesion. Santiago: CEPAL, 2025. Disponível em: https://www.cepal.org/en/publications/90009-social-panorama-latin-america-and-caribbean-2025-how-escape-trap-high-inequality.

IAMAMOTO, Marilda Villela. A questão social no capitalismo. In: TEMPORALIS. **Questão social e Serviço Social.** Brasília: ABEPSS, ano II, n. 3, p. 9-30, jan./jun. 2001.

LUCE, Mathias Seibel. **Teoria marxista da dependência:** problemas e categorias. São Paulo: Expressão Popular, 2018.

MARINI, Ruy Mauro. Dialética da dependência (1973). In: TRASPADINI, Roberta; STEDILE, João Pedro (org.). **Ruy Mauro Marini:** vida e obra. São Paulo: Expressão Popular, 2005.

MOTA, Ana Elizabete. **Cultura da crise e seguridade social.** São Paulo: Cortez, 1995.

NETTO, José Paulo. Cinco notas a propósito da "questão social". **Temporalis,** Brasília: ABEPSS, ano II, n. 3, p. 41-49, jan./jun. 2001.

OLIVEIRA, Francisco de. **Os direitos do antivalor:** a economia política da hegemonia imperfeita. Petrópolis: Vozes, 1998.

ONU NEWS. **OIT:** América Latina e Caribe reduzem taxa de desemprego e avanço da informalidade. 31 jul. 2026. Disponível em: https://news.un.org/pt/story/2026/07/1853905.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). **Panorama Laboral 2025:** América Latina e Caribe. Lima: OIT, 2025. Disponível em: https://www.ilo.org/publications/2025-labour-overview-latin-america-and-caribbean.

OSORIO, Jaime. Fundamentos da superexploração. In: ALMEIDA FILHO, Niemeyer (org.). **Desenvolvimento e dependência:** cátedra Ruy Mauro Marini. Brasília: Ipea, 2013. p. 49-70.

PASTORINI, Alejandra. A política social brasileira no contexto de crise: entre o direito à vida e a busca de lucros. In: JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, 10., 2021, São Luís. **Anais [...].** [S. l.]: UFMA, 2021.

PASTORINI, Alejandra. El nuevo "giro a la derecha" en América Latina: luchas y resistencias. **Plaza Pública,** Tandil, año 16, n. 29, p. 4-16, jul. 2023.

SALVADOR, Evilasio. **Fundo público e seguridade social no Brasil.** São Paulo: Cortez, 2010.

SANTOS, Theotônio dos. **La estructura de la dependencia.** Santiago: CESO, 1970.

SOUZA FILHO, Rodrigo de. Fundo público e políticas sociais nos Estados dependentes: considerações teóricas. **Em Pauta,** Rio de Janeiro, v. 14, n. 37, p. 174-198, 1º sem. 2016. DOI: 10.12957/rep.2016.25401.

Submissão: julho de 2026. Aceite: agosto de 2026. Publicação: novembro de 2026.